



CLIPPING



01 de
FEVEREIRO
2023

REPÓRTER
70**CARNAVAL
PROIBIÇÃO**

A juíza da infância e juventude Maria das Graças Alfaiá Fonseca, da comarca da capital, emitiu uma portaria na qual determina a proibição, na ilha de Mosqueiro, de trios elétricos, torcidas organizadas de clubes de futebol em blocos ou desfiles de carnaval e, ainda, a realização de festas de aparelhagens na orla, no período de 19 a 22 de fevereiro, que corresponde ao carnaval 2023. A portaria foi emitida sob a justificativa de garantir a proteção às crianças e adolescentes. No texto, a magistrada adianta que a medida é tomada “quando se mostra impossível o exercício da fiscalização para coibir a presença de crianças e adolescentes” nas programações de carnaval.

TEMERÁRIO

A coluna consultou um de seus juristas colaboradores e, em resposta, ele afirma que competem aos órgãos fiscalizadores do poder público a proteção e o zelo com as crianças e adolescentes, além da fiscalização dessa integridade no carnaval. Ele afirma ainda que adotar essa medida é no mínimo temerário, uma vez que significa cercear o direito ao lazer de todas as pessoas que porventura desejem aproveitar o carnaval na ilha de Mosqueiro, inclusive os adolescentes, especialmente se acompanhados de seus genitores. Na visão do jurista, existem outras medidas, que não a simples proibição, que podem ser eficazes para evitar “a baderna e o tumulto”.

PROVIDÊNCIAS

Também em resposta à coluna, a Procuradoria Geral do Município de Belém informou que já está trabalhando para responder a essa portaria junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará. A PGM afirmou que não houve nenhum chamado ao município por parte da magistrada, para saber das providências que estão sendo adotadas pela Fundação Cultural do Município e Belém, Agência Distrital de Mosqueiro e pela Guarda Municipal de Belém, órgãos que estão trabalhando juntos pela realização de um carnaval saudável e com responsabilidade na ilha de Mosqueiro.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

CONDENADO

Soldado da PM pega 12 anos de prisão por matar a esposa, cabo da corporaçãoDILSON PIMENTEL
DA REDAÇÃO

Por maioria de votos, os jurados do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua condenaram, na madrugada desta terça-feira (31), o policial militar Fagner Santos do Nascimento a 12 anos de reclusão, em regime fechado, pelo homicídio simples da também policial militar e companheira dele, Andreza Maria da Silva Araújo. O júri não re-

conheceu o feminicídio. A sessão foi presidida pelo juiz Cristiano Magalhães. Na sentença, o magistrado ressaltou que o motivo do crime seria o fato da vítima estar ajudando financeiramente a família dela.

Além disso, pesou contra o réu o fato dele ter reduzido as chances de defesa da vítima, se isolando com ela no quarto do casal e utilizando a própria arma da policial para cometer o crime. O juiz determinou a perda

do cargo do acusado e negou o direito dele recorrer da sentença condenatória em liberdade. O crime ocorreu em 15 de setembro de 2020 no bairro Distrito Industrial, em Ananindeua.

O soldado F. Santos matou a esposa, a cabo Andreza com um tiro na região do tórax. O próprio soldado levou a mulher para um hospital particular, em Ananindeua. Um dia depois do crime, o promotor de Justiça



Fagner Santos do Nascimento matou a policial militar e companheira dele, Andreza Maria da Silva Araújo

Militar Armando Brasil Teixeira informou que ia instaurar Inquérito Policial Militar (IPM) para apurar o caso. "Trata-se de crime de militar da

ativa, é claro que precisaremos esclarecer todo o contexto, mas de imediato vou instaurar o IPM para ouvir o suspeito e as testemunhas", afirmou o promotor na época.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

NAUFRÁGIO

Adiada audiência de piloto da lancha Dona Lourdes II

FABYO CRUZ
DA REDAÇÃO

Foi adiada ontem, 31, a audiência de instrução e julgamento de Marcus de Souza Oliveira, comandante da Lancha Dona Lourdes II, que naufragou no dia 8 de setembro deste ano e vitimou 23 pessoas. O procedimento está sob a tutoria da juíza Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital.

Após o adiamento, o advogado de defesa Dorivaldo Belém divulgou um vídeo nas redes sociais para desmentir um boato de que seu cliente estaria foragido. A nova audiência está marcada para o dia 2 de maio, às 8h.

"Marcus esteve presente com a defesa, mas a Justiça, por questões técnicas (...) decidiu adiar. Ficamos tristes com algumas falsas notícias de que Marcus estaria foragido, mas isso não é verdade, por isso a necessidade de trazer esse esclarecimento para declarar que Marcus continua à disposição da Justiça, não se ausentou do domicílio declarado na Justiça e se compromete a comparecer em todos os atos processuais, esperando que depois de toda averiguação (...) possa ser reconhecida a sua inocência", disse o advogado de defesa.

O comandante da Lancha Do-

na Lourdes II teve habeas corpus concedido no dia 16 de dezembro de 2022, durante a última sessão da Seção de Direito Penal do Tribunal de Justiça do Pará. Marcus estava preso desde o dia 13 de setembro. No dia 28 de outubro, ele havia chegado a obter parecer favorável à soltura do Ministério Público do Pará, entretanto, o juiz Eduardo Antônio Martins Teixeira, da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Belém, negou o pedido no dia 3 de novembro.

Porém a desembargadora Maria Nazaré Gouveia concedeu o habeas corpus, com aplicação de medidas cautelares, entre elas, a suspensão da habilitação náutica e monitoramento eletrônico. A decisão foi unânime com relação aos demais desembargadores.

RELEMBRE O CASO

A lancha Dona Lourdes II naufragou no dia 8 de setembro deste ano, na Baía do Marajó, próximo à Ilha de Cotijuba, em Belém. O naufrágio resultou na morte de 23 pessoas (13 mulheres, seis homens e quatro crianças). Os sobreviventes foram 66. No dia 18 de outubro, mais de um mês após a tragédia, o corpo da última vítima do naufrágio, Sofia Loren, de quatro anos de idade, foi identificado após passar por exame de DNA.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

MOSQUEIRO

JUSTIÇA PROÍBE TRIOS, TORCIDAS E APARELHAGENS

CARNAVAL - A proibição, durante a folia, foi determinada pela juíza Maria das Graças Alfaia Fonseca, do Juizado da Infância e da Juventude de Mosqueiro



Carnaval em Mosqueiro: a grande quantidade de pessoas nas festividades impede a correta fiscalização

FOTOGRAFIA: CORNELIO ANDREDO/OLIBERAL

Objetivo é disciplinar a presença de crianças e adolescentes, para sua proteção

Três atividades foram proibidas durante o Carnaval — que, este ano, será de 19 a 22 de fevereiro — no distrito de Mosqueiro, em Belém. Entre as proibições estão: trios elétricos, a presença de torcidas organizadas de clubes de futebol em blocos ou desfiles de carnaval, além da realização de festas de aparelhagens na orla. A determinação partiu do Fórum Distrital de Mosqueiro (1º grau), vinculado ao Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), em portaria

assinada na última segunda-feira (30) pela juíza Maria das Graças Alfaia Fonseca, do Juizado da Infância e da Juventude de Mosqueiro.

Em nota enviada à reportagem, o TJPA detalhou que “conforme a portaria, o carnaval não está proibido na ilha. As proibições estão elencadas em três atividades do documento”. A portaria detalha, ainda, que esta foi uma medida para “regular a presença de crianças e adolescentes em quaisquer atividades e locais públicos, visando sua integral proteção”. O documento destaca também que, durante a festa na ilha, mais de um milhão de pessoas circulam pelo local. Logo, isso torna impossível a fiscalização

da presença de crianças e adolescentes em atividades como trios elétricos, festas de aparelhagens na orla e outros.

A decisão da juíza, conforme aponta o documento, descreve que compete a Justiça da Infância e Juventude, a teor do artigo 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente, regular, através de portaria, a presença de crianças e adolescentes em quaisquer atividades e locais públicas, visando a sua integral proteção.

“Considerando que nesse poder dever, como é óbvio, está incluso o de proibir determinadas atividades, quando se mostre impossível o exercício da fiscalização para coibir a presença de crianças e adolescentes”, detalha o documento.

PREFEITURA

Procurada pela reportagem, a Prefeitura de Belém informou, em nota, que, por meio da Procuradoria-Geral do Município (PGM), já está trabalhando para responder à portaria 001/2023, do Juizado da Infância e Juventude do Distrito de Mosqueiro, junto ao Tribunal de Justiça do Estado (TJPA).

“Levando em consideração que não houve um chamado do município por parte da juíza, pra saber as providências que estão sendo adotadas pela Fundação Cultural do Município de Belém (Fumbel), Guarda Municipal de Belém (GMB),

Agência Distrital de Mosqueiro (Admos), para realização de um carnaval com responsabilidade e saudável na ilha de Mosqueiro”, informa o comunicado.

“A Portaria 001/2023 visa proibir no período do Carnaval, de 19 a 22 de fevereiro, as presenças de trios elétricos, torcidas organizadas de clubes de futebol em blocos e ou desfiles de carnaval, realizações de festas de aparelhagens na orla de Mosqueiro”, acrescenta a nota. A gestão municipal também foi demandada para comentar sobre como será a programação oficial do Carnaval do Mosqueiro neste ano. E, também, para explicar como será feita a fiscalização durante a folia no distrito. Entretanto, a nota da prefeitura não detalhou esses esclarecimentos. (Gabriel Pires, estagiário, sob a supervisão de João Thiago Dias, coordenador do Núcleo de Atualidades)

O que está proibido em Mosqueiro

- A presença de trios elétricos;
- A presença de quaisquer torcidas organizadas de clubes de futebol em blocos e/ou desfiles de carnaval;
- A realização de festas de aparelhagens na orla.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

FABRÍCIO QUEIROZ
DA REDAÇÃO

A conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes assumiu, ontem de manhã, a presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA). Durante a cerimônia realizada no Teatro Maria Sílvia Nunes, na Estação das Docas, em Belém, também foram empossados os conselheiros Fernando Ribeiro como vice-presidente e Luis Cunha como corregedor.

Os novos dirigentes foram eleitos por unanimidade em sessão ordinária realizada em dezembro do ano passado e cumprirão mandato para o biênio 2023-2024.

Inicialmente, o evento foi conduzido pela então presidente do TCE, a conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira, que encerrou o terceiro mandato na instituição. Em seu discurso, ela falou do privilégio de ter presidido a Corte de Contas e que considera que este ciclo se encerra com a sensação de dever cumprido diante da responsabilidade do órgão com a gestão pública.

"O foco foi a inovação baseado em um tripé que contempla a valorização do servidor, a tecnologia da informação e a melhoria da qualidade do controle social com as instituições do estado", destacou Lourdes Lima como marcas de seu trabalho. Ela ainda se emocionou



TCE empossa dirigentes para o biênio 2023-2024

FISCALIZAÇÃO - A nova presidente do TCE, Rosa Egídia, destacou compromissos com inovação, transparência e sustentabilidade em cerimônia de posse realizada ontem

ao tratar da nova presidente e ao agradecer ao público de convidados e servidores presentes. "Desejo sucesso à Rosa Egídia na condução do TCE no próximo biênio", frisou a conselheira.

A transmissão do cargo ocorreu oficialmente quando Rosa Egídia recebeu o colar presidencial. Ela ingressou no TCE em 2016, ocupando a vaga destinada

aos membros do Ministério Público de Contas, onde já foi procuradora. No Tribunal, a conselheira já presidiu o Conselho Consultivo da Escola de Contas; a coordenadora das atividades de Ouvidoria, a corregedoria e a vice-presidência.

Rosa Egídia enalteceu o legado de sua antecessora, ressaltando avanços observados na valorização do

quadro de pessoal, na área de tecnologia que possibilitaram a melhoria da prestação dos serviços, na interação com as demais cortes, bem como no julgamento das contas públicas.

Com uma história de 75 anos, o TCE é o órgão responsável por apreciar e julgar as contas do Poder Executivo; fiscalizar a aplicação de recursos repassados pelo estado; realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em unidades dos três poderes, entre outras

atribuições.

"É preciso que todos voltemos não apenas ao controle sancionatório, mas também ao preventivo, atuando na mitigação de danos, seja por meio de auditorias ou de ferramentas de tecnologia da informação. Dessa forma, cumprindo o seu papel de auditor da boa gestão e guardião da democracia, o Tribunal de Contas assegurará que as políticas públicas cumprirão seus objetivos de progresso do bem-estar e justiça social", enfatizou Rosa Egídia.

Ela pontuou ainda que

seu mandato se pautará em três eixos: transformação digital, transparência e sustentabilidade. "Não pouparemos esforços para atuar em prol do controle externo como instrumento que visa o benefício da sociedade paraense", acrescentou.

A solenidade foi prestigiada por diversas autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário. Entre eles estava o governador do estado Helder Barbalho; a vice-governadora Hana Ghassan; o prefeito de Belém Edmilson Rodrigues; a presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), desembargadora Célia Regina Pinheiro; o procurador-geral de Contas, Patrick Mesquita; e o deputado estadual Victor Dias (União Brasil), que representou a Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa).

Na avaliação do governador Helder Barbalho, a atual situação do Estado, que busca conciliar a gestão fiscal com a capacidade de investimentos, se beneficia da parceria com o TCE.

"Eu tenho consciência de que isso acontece a partir das orientações que recebemos do Tribunal de Contas do Estado, que se somam à qualidade e a eficiência dos nossos servidores públicos para que conjuntamente possamos ter capacidade de enfrentar enormes desafios que ainda estão e ainda estarão por vir. Estou certo que continuaremos envergando na parceria entre as instituições uma agenda importante para que esse estado possa crescer cada vez mais e se desenvolver", ressaltou.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Bernardino Santos

bernardino@oliberal.com.br

> Por decisão da juíza Maria das Graças Alfaia, fica proibido o uso de trios elétricos em Mosqueiro, durante o Carnaval.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

RD REPÓRTER
DIÁRIO

A juíza da Infância e da Juventude do Distrito de Mosqueiro, Maria das Graças Alfaia Fonseca, proibiu que haja em toda a ilha, entre 19 e 22 de fevereiro, presença de trios elétricos, torcidas organizadas em blocos e/ou desfiles de carnaval e aparelhagem na orla.

A justificativa da magistrada é de que no período do carnaval em Mosqueiro “circulam mais de um milhão de pessoas, tornando impossível a fiscalização da presença de crianças e adolescentes”.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

TCE do Pará empossa novos gestores

A conselheira Rosa Egídia Crispino Lopes assumiu a gestão do tribunal para o biênio 2023/2024 em cerimônia ocorrida ontem (31). Já Fernando Ribeiro será o vice-presidente e Luis Cunha, o corregedor

MANDATO

Priscila Soares

O Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) empossou os novos gestores de seu Corpo Dirigente, eleitos para o biênio 2023-2024, na manhã de ontem (31), no Teatro Maria Sílvia Nunes, na Estação das Docas, em Belém. A nova diretoria é composta pelos conselheiros Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes, no cargo de presidente do TCE-PA; Fernando Ribeiro na função de vice-presidente e Luis da Cunha Teixeira, no cargo de corregedor.

A cerimônia foi presidida pela conselheira Lourdes Lima, que deixa a presidência da Corte de Contas Estadual após o terceiro mandato. Diversas autoridades participaram da cerimônia solene, entre elas o governador do Pará, Helder Barbalho, e a vice-governadora Hana Ghassan.

Simbolizando a alternância de gestão, a conselheira Lourdes Lima entregou o colar presidencial à nova presidente e conselheira Rosa Egídia, que passou a ser Chanceler da Medalha Serzedello Corrêa, a mais importante honraria da Corte de Contas.

Após ocupar o cargo de vice-presidente no biênio 2021-2022, a conselheira Rosa Egídia Crispino assume pela primeira vez o posto mais alto do TCE-PA desde o seu ingresso no Colegiado em 2016, por meio de vaga destinada a membro do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), sendo a 22ª presidente do Tribunal de Contas e a terceira mulher a desempenhar a função de líder da instituição.

Em seu discurso, a presidente eleita ressaltou que as principais ações e projetos de sua gestão serão pautadas em três pilares: transparência, transformação digital e sustentabilidade. "A gestão anterior foi muito participativa, possibilitando um diálogo muito grande. Nós participamos de todo processo de elaboração do plano estratégico, que é longo e vai até 2027. Pretendemos seguir o plano estratégico e destacamos dele para a nossa gestão especificamente três valores: sustentabilidade, inovação tecnológica e a transparência", disse.

RESULTADOS

Já a conselheira Lourdes Lima mencionou alguns dos principais resultados alcançados em sua gestão. "Sempre trabalhamos com planejamento

estratégico para concluir algumas ações e iniciar outras, como aconteceu na nossa gestão. Nós tivemos quase 90% de todas as nossas metas alcançadas. Isso se deu em razão de acompanhar a bússola que marca o tempo, que é o nosso plano de gestão, retirado do plano estratégico. Isso nos deu condições de alcançar um tripé, que seria a valorização dos servidores, melhoria na qualidade da informação, visando a inovação, e a melhoria do controle social. Então, isso nós alcançamos dentro desse tripé", sustentou.

Presente na solenidade, o governador Helder Barbalho parabenizou o trabalho realizado pela gestão de Lourdes Lima em 2021-2022. E afirmou que o Pará figura no cenário nacional em situação favorável, graças à atuação em parceria com instituições públicas que visam o desenvolvimento do Estado. "Temos pautado as relações do poder executivo em um ambiente capaz de permitir o aperfeiçoamento desse estado. O Pará hoje pode se orgulhar de sua gestão fiscal eficiente e contas públicas equilibradas. Empossamos mais de 7 mil servidores concursados", declarou chefe do Executivo.



Os novos gestores: a presidente Rosa Crispino, o corregedor Luis Cunha (esq.) e o vice, Fernando Ribeiro
FOTO: IRENE ALMEIDA



O governador Helder Barbalho falou sobre a importância do órgão para a administração pública
FOTO: IRENE ALMEIDA

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Trios, aparelhagens e torcidas são vetados em Mosqueiro



Decisão foi tomada pela Vara da Infância e Juventude do distrito de Belém, para garantir a proteção de crianças e adolescentes

FOTO: KEILON FEIO / ARQUIVO

A juíza Maria das Graças Alfaia Fonseca proibiu as apresentações de trios elétricos durante o carnaval de Mosqueiro. A decisão da titular da Vara da Infância e da Juventude do Distrito de Mosqueiro, vinculada ao Tribunal de Justiça do Pará, Comarca da Capital, foi publicada na última segunda-feira (30). A portaria também veta a realização de festas de aparelhagens na orla e a participação de torcidas organizadas de clubes de futebol, como Remo e Paysandu, nos blocos e desfiles de

carnaval pelas ruas da Bucólica, no período entre os dias 19 e 22 de fevereiro. O argumento da magistrada para tomar a decisão se baseou no fato de que a ilha deverá receber, segundo consta no documento, cerca de um milhão de visitantes durante os quatro dias de folia, o que impossibilitaria “a fiscalização da presença de crianças e adolescentes em atividades como trios elétricos, festas de aparelhagens na orla e outros”. No texto da portaria, a juíza também argumenta

que é dever da Justiça da Infância e Juventude zelar pelo cumprimento do artigo 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito a “regular a presença de crianças e adolescentes em quaisquer atividades e locais públicos, visando a sua integral proteção”.

AJUSTES

A Prefeitura de Belém, por meio da Procuradoria-Geral do Município (PGM), informa que já está trabalhando para responder à Portaria 001/2023, do Juizado da Infância e Juventude

do Distrito de Mosqueiro, junto ao Tribunal de Justiça do Estado (TJPA). Levando em consideração que não houve um chamado do Município por parte da juíza, para saber as providências que estão sendo adotadas pela Fundação Cultural do Município de Belém (Fumbel), Guarda Municipal de Belém (GMB), Agência Distrital de Mosqueiro (Admos), para realização de um carnaval com responsabilidade e saudável na ilha de Mosqueiro.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

CAPTURADO SUSPEITO DE HOMICÍDIO É PRESO

Homem é acusado de ter executado outro homem na zona rural de Castanhal em agosto do ano passado

MORTE E PRISÃO

Tiago Silva
DE CASTANHAL

A Polícia Civil prendeu, no final da manhã de ontem, um homem acusado de ter praticado um homicídio na zona rural da cidade de Castanhal, região do nordeste paraense. O crime aconteceu no dia 6 de Agosto do ano passado.

Policiais civis da Delegacia de Homicídios (DH) de Castanhal e do Núcleo de Apoio à Investigação (NAI), também de Castanhal, deram cumprimento a um mandado de prisão preventiva expedido pelo Poder Judiciário em desfavor de Dulcivan de Miranda Batista, vulgo "Dericó", acusado de ter executado com vários tiros Eduardo Ribeiro Silva, que também era conhecido como "Dj".

O corpo, encontrado no ramal do Cupiúba, estava com os pés e

mãos amarrados e com 18 perfurações causadas por disparos de arma de fogo.

O preso foi ouvido na Delegacia de Homicídios e depois encaminhado para o Centro de Recuperação de Castanhal (CR-CAST), onde permanecerá custodiado no regime fechado até outra decisão do Poder Judiciário. A motivação do crime não foi revelada pela Polícia Civil.



Homem é suspeito de ter praticado o assassinato no ano passado em Castanhal
FOTOS: DIVULGAÇÃO

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

ATAQUE DE FÚRIA SERVIDOR DO INSS QUEBRA AGÊNCIAS E AMEAÇA CHEFES

O homem danificou as agências da autarquia de Marabá e Ourilândia do Norte, além de ter ameaçado matar os superiores



ENCRENCADO

A Polícia Federal cumpriu mandado de busca e apreensão nesta terça-feira (31) contra um servidor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que provocou danos

contra duas agências da autarquia no sudeste do Pará.

As agências alvos do homem são em Marabá e Ourilândia do Norte. Contra ele foram cumpridos mandados em Marabá e em Belém, onde ele foi encontrado e teve aparelho celular apreendido.

Segundo a Polícia Federal, em

dezembro e janeiro, o servidor danificou equipamentos das agências quebrando computadores, vidraças, portas e também ameaçou de morte e de danos patrimoniais os chefes dele.

Diante das ameaças, foi representado ao juiz por medidas cautelares de natureza pessoal, bem como busca e apreensão para a

investigação. Após isso, a Justiça determinou a proibição de acesso às agências do INSS; proibição dele se aproximar das pessoas que ameaçou; a suspensão da função pública, dentre outras.

O descumprimento das medidas decretadas implicará na prisão do investigado. Ele responde a Processo Administra-

tivo Disciplinar, já estava afastado de suas funções e assinou intimação de ciência das determinações da Justiça.

A pena do crime dano qualificado pode chegar a três anos de prisão e multa. Já a pena do crime de ameaça tem pena de até seis meses. A investigação segue em andamento.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

AMAZÔNIA

POLÍCIA

Naufração em Cotijuba: audiência de instrução e julgamento do piloto da embarcação é adiada

A nova audiência está marcada para o dia 2 de maio, às 8h

Fabyo Cruz

31.01.23 20h31



O procedimento está sob a tutela da juíza Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital (Divulgação / Polícia Civil)

Foi adiada nesta terça-feira (31), a audiência de instrução e julgamento de **Marcus de Souza Oliveira**, comandante da [Lancha Dona Lourdes II](#), que naufragou no dia 8 de setembro do ano passado, vitimando 23 pessoas. O procedimento está sob a tutela da juíza Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Após o adiamento, o advogado de defesa, **Dorivaldo Belém**, divulgou um vídeo nas

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

redes sociais para desmentir o boato de que seu cliente estaria foragido. A nova audiência está marcada para o dia 2 de maio, às 8h.

“Marcus esteve presente com a defesa, mas a Justiça, por questões técnicas (...) decidiu adiar. Ficamos tristes com algumas falsas notícias de que Marcus estaria foragido, de que não teria sido encontrado em seu domicílio, mas isso não é verdade, por isso a necessidade de trazer esse esclarecimento para declarar que Marcus continua à disposição da Justiça, não se ausentou do domicílio declarado e se compromete a comparecer em todos os atos processuais, esperando que, depois de toda averiguação (...) possa ser reconhecida a sua inocência”, declarou o advogado de defesa.

O comandante da **Lancha Dona Lourdes II** teve *habeas corpus* concedido no dia 16 de dezembro de 2022, durante a última sessão da Seção de Direito Penal do [Tribunal de Justiça do Pará](#). Marcus estava preso desde o dia 13 de setembro. No dia 28 de outubro, ele havia obtido parecer favorável à soltura pelo Ministério Público do Pará, entretanto, o juiz Eduardo Antônio Martins Teixeira, da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Belém, negou o pedido (no dia 3 de novembro).

A desembargadora Maria Nazaré Gouveia lavrou o *habeas corpus* que coloca o comandante da lancha em liberdade, ao votar pela concessão da ordem com aplicação de medidas cautelares, entre elas a suspensão da habilitação náutica e monitoramento eletrônico. A decisão foi unânime com relação aos demais desembargadores.

Relembre o caso

A **lança Dona Lourdes II**, de responsabilidade do comandante **Marcos de Souza Oliveira**, naufragou no dia 8 de setembro deste ano, na Baía do Marajó, próximo à [Ilha de Cotijuba](#), em Belém. O naufrágio resultou na morte de 23 pessoas (13 mulheres, seis homens e quatro crianças). Os sobreviventes foram 66. No dia 18 de outubro, mais de um mês após a tragédia, o corpo da última

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

vítima do naufrágio, **Sofia Loren**, de quatro anos de idade, foi identificado após passar por exame de DNA.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Juíza proíbe aparelhagens e trios no carnaval de Mosqueiro

Magistrada também vetou a realização de festas de aparelhagens e a participação de torcidas organizadas nos blocos e desfiles carnavalescos da Bucólica.

terça-feira, 31/01/2023, 14:44

- Atualizado 31/01/2023, 14:44

- Autor: DOL



A decisão da juíza Maria das Graças Alfaia Fonseca é válida para o período carnavalesco, entre 19 e 22 de fevereiro. | Irene Almeida/Diário do Pará

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Ajuíza Maria das Graças Alfaia Fonseca proibiu as apresentações de trios elétricos durante o carnaval de Mosqueiro. A decisão da titular da Vara da Infância e da Juventude do Distrito de Mosqueiro, vinculada ao Tribunal de Justiça do Pará, Comarca da Capital, foi publicada na última segunda-feira (30).

A portaria também veta a realização de festas de aparelhagens na orla e a participação de torcidas organizadas de clubes de futebol, como Remo e Paysandu, nos blocos e desfiles de carnaval pelas ruas da Bucólica, no período entre os dias 19 e 22 de fevereiro.

LEIA TAMBÉM:

Porto Pelé é liberado para usuários depois de 10 dias parado

Bombeiros alertam para afogamentos: 12 mortes só em janeiro

O argumento da magistrada para tomar a decisão se baseou no fato de que a região da Ilha do Mosqueiro deverá receber, segundo consta no documento, cerca de 1 milhão de visitantes durante os quatro dias de carnaval, o que impossibilitaria "a fiscalização da presença de crianças e adolescentes em atividades como trios elétricos, festas de aparelhagens na orla e outros".

No texto da portaria, a juíza também argumenta que é dever da Justiça da Infância e Juventude zelar pelo cumprimento do artigo 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito a "regular a presença de crianças e adolescentes em quaisquer atividades e locais públicos, visando a sua integral proteção".

LEIA A PORTARIA NA ÍNTEGRA:

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL
JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO DO MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 001/202023

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA, Juíza da Infância e da Juventude do Distrito da Ilha do Mosqueiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que compete a Justiça da Infância e Juventude, a teor do artigo 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente, regular, através de Portaria, a presença de crianças e adolescentes em quaisquer atividades e locais públicas, visando a sua integral proteção;

CONSIDERANDO que nesse poder dever, como é óbvio, está incluso o de proibir determinadas atividades, quando se mostre impossível o exercício da fiscalização para coibir a presença de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que no período do carnaval circulam nesta Ilha mais de um milhão de pessoas, tornando impossível a fiscalização da presença de crianças e adolescentes em atividades como trios elétricos, festas de aparelhagens na orla e outros.

RESOLVE:

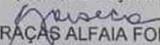
PROIBIR neste Distrito, no período de carnaval, de 19 a 22/02/2023, as seguintes atividades:

- a) A presença de trios elétricos;
- b) A presença de quaisquer torcidas organizadas de clubes de futebol em blocos e/ou desfiles de carnaval;
- c) A realização de festas de aparelhagens na orla.

Eventuais dúvidas no cumprimento da presente serão decididas por este Juízo.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, Ilha do Mosqueiro, 30 de janeiro de 2023


MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA
Juíza da Infância e da Juventude do Distrito da Ilha do Mosqueiro

FÓRUM DISTRITAL DA ILHA DO MOSQUEIRO
Rua XV de Novembro nº 23 – Vila – Mosqueiro – Belém/PA
CEP 66.910-970 – Fone: (91) 3771-2514

 | Reprodução

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Juíza proíbe trios, torcidas organizadas e aparelhagem na orla de Mosqueiro, em Belém, durante Carnaval

Decisão no entanto não proíbe o carnaval na ilha, reforça TJPA.

Por g1 Pará — Belém

31/01/2023 13h27 Atualizado há 22 horas



Orla de Mosqueiro, ilha de Belém — Foto: Cristino Martins / O Liberal

A juíza da Infância e da Juventude do distrito Ilha de Mosqueiro, em [Belém](#), Maria das Graças Alfaia Fonseca, determinou a proibição de:

- trios elétricos,
- presença de torcidas organizadas de clubes de futebol em blocos e desfiles de carnaval,

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

- realização de festas de aparelhagem na orla.

A proibição vale para o período de 19 a 22 de fevereiro no distrito.

O Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), por meio de assessoria, reforçou que o carnaval, no entanto, não está proibido na ilha.

- [Compartilhe esta notícia no WhatsApp](#)
- [Compartilhe esta notícia no Telegram](#)

A portaria foi assinada nesta segunda-feira (30), onde a juíza a considerou como uma medida para "regular a presença de crianças e adolescentes em quaisquer atividades e locais públicas, visando sua integral proteção".

A magistrada entendeu que há "impossibilidade do exercício de fiscalização para coibir a presença de crianças e adolescentes" em "determinadas atividades", devido a presença de mais de um milhão de pessoas na ilha, para as festas de carnaval.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

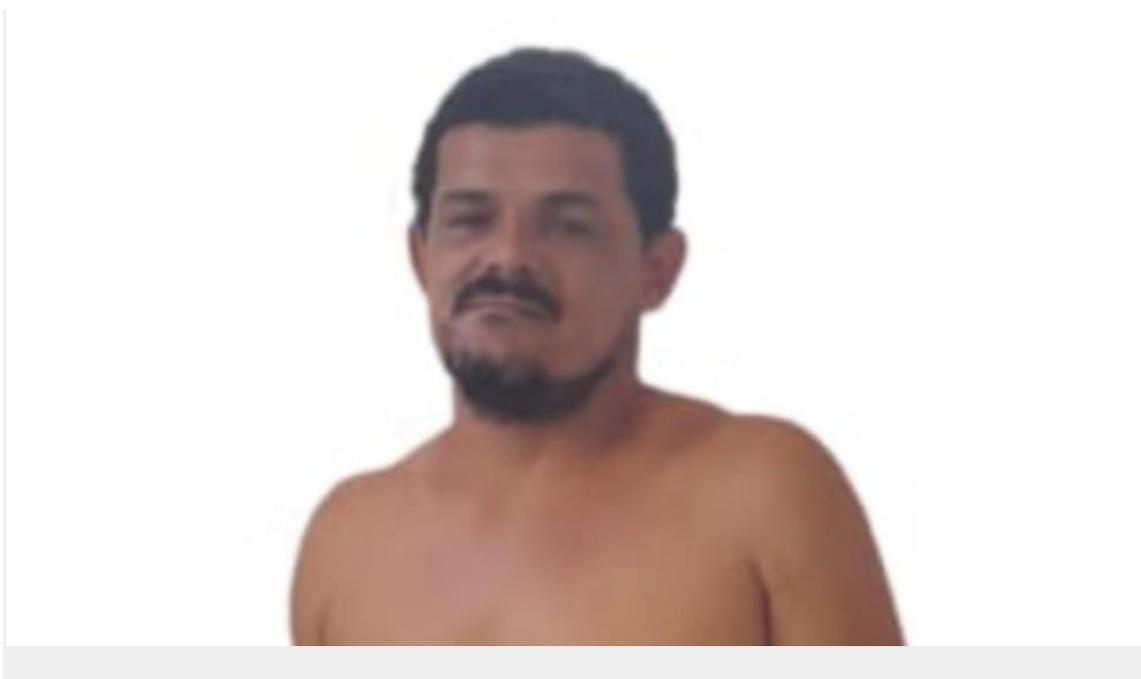
(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Homem com mandado de prisão em aberto por homicídio é preso em Mojuí dos Campos

Prisão aconteceu na tarde de terça (31) após a polícia receber informações de que o acusado estava escondido no município.

Por Dominique Cavaleiro, g1 Santarém e região — PA

01/02/2023 10h22 Atualizado há 17 minutos



Nazareno Guimarães foi preso na tarde de terça (31) — Foto: Redes Sociais

Foi preso na tarde de terça (31) em Mojuí dos Campos, no oeste do Pará , um homem com mandado de prisão em aberto por homicídio. Ele foi preso por sentença condenatória.

- [Compartilhe esta notícia no WhatsApp](#)
- [Compartilhe esta notícia no Telegram](#)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

De acordo com informações da polícia, o investigador recebeu informações de que o acusado identificado como Nazareno Guimarães estava escondido no município.

Após confirmação de que o homem estava em casa, a polícia realizou o cumprimento do mandado de prisão. Ele foi preso para cumprir a pena por homicídio simples e foi transferido para a penitenciária de [Santarém](#) nesta quarta (1º).

Ainda segundo a polícia, o crime aconteceu em Santarém e o acusado estava sendo investigado pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam).

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Tribunal do Júri condena a 14 anos de prisão acusado de tentativa de feminicídio em Santarém

Eduardo de Souza Leda é considerado foragido da Justiça. Ele deixou a cidade logo após Ângela Pinheiro ser encontrada baleada em agosto de 2019.

Por Sílvia Vieira, g1 Santarém e Região — Pará

31/01/2023 18h09 Atualizado há 17 horas



Eduardo Souza é considerado foragido da Justiça — Foto: Divulgação/Polícia Civil

Na sessão que abriu a primeira temporada do Tribunal do Júri Popular em [Santarém](#), oeste do Pará, nesta terça-feira (31), o réu Eduardo de Souza Leda foi condenado a 14 anos de prisão pela tentativa de feminicídio contra Ângela Pinheiro Amorim, que era companheira dele na época do crime.

- [Compartilhe esta notícia no WhatsApp](#)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

- [Compartilhe esta notícia no Telegram](#)

Mesmo com o depoimento de Ângela, favorável ao ex-companheiro, os jurados votaram pela condenação de Eduardo Leda que está foragido desde o dia 24 de agosto de 2019, dia do crime.

Ângela disse nesta terça durante a oitiva no Tribunal do Júri, que não sabia ao certo quem havia disparado o tiro que acertou a cabeça dela. Contou que Eduardo Leda havia chegado em casa no dia 24 de agosto de 2019 avisando que iria deixá-la. Ela teria pego a arma de propriedade dele e ameaçado tirara a própria vida caso ele cumprisse a promessa de ir embora. Eduardo Leda então teria tentado desarmá-la, momento em que a arma disparou.

No dia do crime, a vítima foi encontrada por vizinhos ferido por disparo de arma de fogo. Ela estava despida em cima da cama em um dos quartos da casa onde ela morava na avenida Marabá, bairro Santíssimo.

Vizinhos contaram à polícia que três dias antes o casal havia brigado na residência, e que eram frequentes os episódios de desentendimentos entre os dois.

Várias diligências foram realizadas pela polícia, a justiça decretou a prisão de Eduardo Leda, mas ele não foi localizado.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

TCE empossa novos dirigentes para o biênio 2023-2024

A nova presidente do TCE, Rosa Egídia, destacou compromissos com inovação, transparência e sustentabilidade



Fabício Queiroz
31.01.23 16h07



Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes se tornou a nova presidente do TCE. Ao lado dela, também assumiram Fernando Ribeiro na Vice-presidência e Luis Cunha na Corregedoria (Sidney Oliveira / O Liberal)

A **conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes** assumiu na manhã desta terça-feira (31), a presidência do **Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE)**. Durante a cerimônia realizada no Teatro Maria Sylvia Nunes, na [Estação das Docas](#), em [Belém](#), também foram empossados os conselheiros **Fernando Ribeiro** como vice-presidente e **Luis Cunha** como corregedor. Os

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

novos dirigentes foram eleitos por unanimidade em sessão ordinária realizada em dezembro do ano passado e cumprirão **mandato para o biênio 2023-2024**.

Inicialmente, o evento foi conduzido pela **então presidente do TCE**, a **conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira**, que encerrou o terceiro mandato na instituição. Em seu discurso, ela falou do privilégio de ter presidido a Corte de Contas e que considera que este ciclo se encerra com a sensação de dever cumprido diante da **responsabilidade do órgão com a [gestão pública](#)**.

“O foco foi a inovação baseado em um tripé que contempla a valorização do servidor, a tecnologia da informação e a melhoria da qualidade do controle social com as instituições do estado”, destacou Lourdes Lima como marcas de seu trabalho.

Ela ainda se emocionou ao tratar da nova presidente e ao **agradecer ao [público](#)** de convidados e servidores presentes. “Desejo **sucesso à Rosa Egídia** na condução do TCE no próximo biênio”, frisou a conselheira.

A **transmissão do cargo** ocorreu oficialmente quando Rosa Egídia recebeu o colar presidencial. Ela **ingressou no TCE em 2016**, ocupando a vaga destinada aos membros do **[Ministério Público de Contas](#)**, onde **já foi procuradora**. No Tribunal, a **conselheira já presidiu o Conselho Consultivo da Escola de Contas**; a coordenadoria das atividades de **Ouvidoria**, a **corregedoria** e a **vice-presidência**.



A conselheira Rosa Egídia destacou legado de sua antecessora, a conselheira Lourdes Lima (Sidney Oliveira / O Liberal)

Rosa Egídia enalteceu os **legado de sua antecessora**, ressaltando avanços observados na valorização do quadro de pessoal, na área de [tecnologia](#) que possibilitaram a melhoria da prestação dos serviços, na interação com as demais cortes, bem como no **juízo das contas públicas**.

Papel do TCE

Com uma história de 75 anos, o TCE é o órgão responsável por apreciar e julgar as contas do [Poder Executivo](#); fiscalizar a aplicação de recursos repassados pelo estado; realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em unidades dos três poderes, entre outras atribuições.

“É preciso que todos voltemos não apenas ao **controle sancionatório**, mas também ao **preventivo**, atuando na mitigação de danos, seja por meio de auditorias ou de ferramentas de tecnologia da informação. Dessa forma, cumprindo o seu **papel de auditor da boa gestão e guardião da democracia**,

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

o [Tribunal de Contas](#) assegurará que as políticas públicas cumprirão seus objetivos de progresso do bem-estar e justiça social”, enfatizou Rosa Egídia.

Ela pontuou ainda que seu **mandato se pautará em três eixos: transformação digital, transparência e [sustentabilidade](#)**. “Não pouparemos esforços para atuar em prol do **controle externo como instrumento que visa o benefício da sociedade paraense**”, acrescentou.

A solenidade foi prestigiada por diversas **autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário**. Entre eles estava o **governador do estado [Helder Barbalho](#)**; a **vice-governadora Hana Ghassan**; o **prefeito de Belém [Edmilson Rodrigues](#)**; a **presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ([TJPA](#))**, desembargadora **Célia Regina Pinheiro**; o **procurador-geral de Contas, Patrick Mesquita**; e o **deputado estadual Victor Dias (União Brasil)**, que representou a presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará ([Alepa](#)).



O governador Helder Barbalho enfatizou importância do TCE para o desenvolvimento de políticas públicas no estado (Sidney Oliveira / O Liberal)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Na avaliação do governador **Helder Barbalho**, a atual situação do [Pará](#), que busca conciliar a **gestão fiscal** com a **capacidade de investimentos**, se beneficia da **parceria com o TCE**. “Eu tenho consciência de que isso acontece a partir das orientações que recebemos do Tribunal de Contas do Estado, que se somam à qualidade e a eficiência dos nossos servidores públicos para que conjuntamente possamos ter capacidade de enfrentar enormes desafios que ainda estão e ainda estarão por vir. Estou certo que **continuaremos enxergando na parceria entre as instituições uma agenda importante para que esse estado possa crescer cada vez mais e se desenvolver**”, ressaltou.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

POLÍTICA

Grilagem ronda mais de 10 mil propriedades com títulos cancelados no Pará

São Félix do Xingu e Altamira respondem por de 50% da áreas de terras com títulos cancelados



Fabício Queiroz
31.01.23 8h00



Investigação mostra que área supostamente ocupada pela iniciativa privada é superior às reservas legais (Jader Paes - Agência Pará)

O Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) apresentaram dados críticos sobre a realidade fundiária do Estado do Pará. O estudo das três instituições mostra

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

que **há 10.728 imóveis rurais com matrículas canceladas no Pará**, que somados representam uma área de 91,12 milhões de hectares, **correspondente a 73% de toda a extensão territorial do estado**.

Essas áreas estão bem distribuídas, porém a **problemática em torno delas é mais evidente nos municípios de São Félix do Xingu e Altamira**. Neles, estão 45,6 milhões de hectares de terra com títulos cancelados por determinação do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

Em 2010, o órgão ordenou que os cartórios locais invalidassem as matrículas das propriedades com áreas superiores as permitidas. De 1934 a novembro de 1964 era permitido titular terras de até 10 mil hectares sem autorização do Congresso. Entre novembro de 1964 e outubro de 1988 o limite passou a ser de 3 mil hectares e, desde 05 de outubro 1988, passou a valer o limite de 2,5 mil hectares. Com a decisão do CNJ, **os registros que desrespeitavam a lei foram cancelados e seus supostos proprietários foram obrigados a comprovar a legalidade para regularizar seus títulos**.

Contudo, segundo a pesquisa, **foi possível comprovar com uso de mapas e dados georreferenciados que somente 332 realmente existem**. “Há várias possibilidades para explicar isso. Uma delas é que é essas áreas nunca existiram. A segunda é que quando foi feito o registro dessas propriedades não existia a exigência de georreferenciamento. Outra suspeita é que, por erro ou propositalmente, essas matrículas foram inflacionadas”, analisa a pesquisadora do Imazon, Brenda Brito.

Além disso, o projeto detectou que **apenas uma propriedade teria sido retomada pelo Governo do Estado ao longo de 12 anos**. A área em questão é a **gleba “Arraiolos”**, que possui 386 mil hectares e está localizada no **município de Almeirim**. A propriedade de origem seria a Fazenda Saracura, que teria sido registrada ilegalmente pela empresa Jari S/A.

“É possível haver erros, mas a gente sabe que há um histórico de inúmeras práticas de adulteração, inclusive já comprovadas por CPI (Comissão

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Parlamentar de Inquérito) e outras pesquisas, que isso ocorre dentro de um contexto de fraude”, alerta Brenda Brito, chamando atenção para o fato de que os dados reforçam as **evidências de grilagem** no Pará. “Os dados do levantamento mostram que muitos títulos são falsos porque seria impossível ter toda essa área privada, sendo que mais da metade do estado é de áreas protegidas”, acrescenta.

No mesmo sentido, Girolamo Treccani, que é professor da UFPA e membro da **Clínica de Direitos Humanos da Amazônia (CIDHA)**, lembra que a pesquisa aponta para a importância da transparência nos encaminhamentos dados pelo Governo do Estado e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) para medidas de regularização, por exemplo.

“Percebemos que muita coisa foi feita, mas ainda temos muitos passos para dar. **O problema não é legal nem técnico, mas sim burocrático.** Os documentos precisam vir a público porque ajudam a sociedade a se apropriar das informações e o estado a saber quais os caminhos tomar para que a grilagem nunca mais prospere”, afirma o pesquisador, que complementa: “Se não resolvermos o gargalo dessas matrículas sobrepostas, não poderemos **dar uma resposta à altura no desafio de combater as mudanças climáticas**”.

“É importante a transparência sobre os imóveis que conseguiram desbloquear esse cancelamento e que comprovaram sua legalidade. Isso vai **aumentar a segurança jurídica** para investimentos no estado”, frisa Brenda Brito.

O Governo do Estado, por meio do **Instituto de Terras do Pará (Iterpa)**, informou que **75% do seu território está sob gestão federal** e, portanto, “as medidas de arrecadação, matrículas e **retomadas de terras públicas competem exclusivamente aos órgãos públicos federais**”.

“Aquilo que compete à gestão fundiária estadual, o correspondente à aproximadamente 25% do seu território, nos últimos 4 anos, incluindo o grave período pandêmico, o **Governo do Pará foi o que mais arrecadou e**

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

matriculou terras públicas estaduais no Brasil. Foram cerca de **4,1 milhões de hectares**”, destaca o Iterpa em nota.

Em relação ao provimento de 2010 do CNJ, o órgão diz ainda que as **áreas indicadas nas matrículas não poderiam ser localizadas por não terem informações geoespaciais**, o que prejudicou qualquer tentativa visando a arrecadação ou retomada dessas propriedades. “O Iterpa reitera que já se colocou à disposição do Governo Federal para colaborar na construção do Cadastro Único”, conclui. O Grupo Liberal também entrou em contato a assessorias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, mas ainda não obteve resposta até o fechamento desta edição.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Prefeitura diz que 'não houve chamado' da juíza que suspendeu atividades no Carnaval em Mosqueiro

No comunicado, a gestão municipal informou que "já está trabalhando para responder à Portaria 001/2023"



O Liberal

31.01.23 21h22



Após a **proibição de três atividades** durante o **Carnaval** no distrito de **Mosqueiro**, a Prefeitura de Belém informou que "não houve chamado" por parte da juíza Maria das Graças Alfaia Fonseca, que proferiu a decisão assinada na última segunda-feira (30). A informação foi divulgada por meio de nota, na noite desta terça-feira (31).

No comunicado, a gestão municipal informou que, "por meio da Procuradoria-Geral do Município (PGM), já está trabalhando para responder à Portaria

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

001/2023, do Juizado da Infância e Juventude do Distrito de Mosqueiro, junto ao Tribunal de Justiça do Estado (TJPA)".

"Levando em consideração que não houve um chamado do Município por parte da juíza, pra saber as providências que estão sendo adotadas pela Fundação Cultural do Município de Belém (Fumbel), Guarda Municipal de Belém (GMB), Agência Distrital de Mosqueiro (Admos), para realização de um carnaval com responsabilidade e saudável na ilha de Mosqueiro", detalhou o comunicado.

Entre as proibições da Portaria 001/2023, estão: trios elétricos, a presença de torcidas organizadas de clubes de futebol em blocos ou desfiles de carnaval, além da realização de festas de aparelhagens na orla. A determinação partiu do Fórum Distrital de Mosqueiro (1º grau), vinculado ao Tribunal de Justiça do Pará (TJPA).

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça proíbe trios elétricos, torcidas organizadas e aparelhagem durante Carnaval de Mosqueiro

A proibição foi determinada na segunda-feira (30), por meio de uma portaria assinada pela juíza Maria das Graças Alfaia Fonseca, do Juizado da Infância e da Juventude de Mosqueiro



Gabriel Pires
31.01.23 1h58



Justiça determina proibições para a festa de Carnaval deste ano. (Everaldo Nascimento / Arquivo O Liberal)

Três atividades foram proibidas durante o Carnaval — que, este ano, será de 19 a 22 de fevereiro — no distrito de Mosqueiro, em Belém. Entre as proibições estão: trios elétricos, a presença de torcidas organizadas de clubes de futebol em blocos ou desfiles de carnaval, além da realização de festas de aparelhagens na orla. A determinação partiu do Fórum Distrital de Mosqueiro (1º grau), vinculado ao Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), em portaria assinada na última segunda-feira (30) pela juíza Maria das Graças Alfaia Fonseca, do Juizado da Infância e da Juventude de Mosqueiro.

Em nota enviada à reportagem, o TJPA detalhou que "conforme a portaria, o carnaval não está proibido na ilha. As proibições estão elencadas em três

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

atividades do documento". A portaria detalha, ainda, que esta foi uma medida para "regular a presença de crianças e adolescentes em quaisquer atividades e locais públicos, visando sua integral proteção". O documento destaca também que, durante a festa na ilha, mais de um milhão de pessoas circulam pelo local. Logo, isso torna impossível a fiscalização da presença de crianças e adolescentes em atividades como trios elétricos, festas de aparelhagens na orla

A decisão da juíza, conforme aponta o documento, descreve que compete a Justiça da Infância e Juventude, a teor do artigo 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente, regular, através de Portaria, presença de crianças e adolescentes em quaisquer atividades e locais públicas, visando a sua integral proteção.

"Considerando que nesse poder dever, como é óbvio, está incluso o de proibir determinadas atividades, quando se mostre impossível o exercício da fiscalização para coibir a presença de crianças e adolescentes", detalha a determinação.

Prefeitura de Belém

Procurada pela reportagem, a Prefeitura de Belém informou, em nota, que, por meio da Procuradoria-Geral do Município (PGM), já está trabalhando para responder à portaria 001/2023, do Juizado da Infância e Juventude do Distrito de Mosqueiro, junto ao Tribunal de Justiça do Estado (TJPA).

"Levando em consideração que não houve um chamado do Município por parte da juíza, pra saber as providências que estão sendo adotadas pela Fundação Cultural do Município de Belém (Fumbel), Guarda Municipal de Belém (GMB), Agência Distrital de Mosqueiro (Admos), para realização de um carnaval com responsabilidade e saudável na ilha de Mosqueiro", detalha o comunicado.

"A Portaria 001/2023 visa proibir no período do Carnaval, de 19 a 22 de fevereiro, as presenças de trios elétricos, torcidas organizadas de clubes de futebol em blocos e ou desfiles de carnaval, realizações de festas de aparelhagens na orla de Mosqueiro", acrescenta a nota. A gestão municipal também foi demandada

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

para comentar sobre como será a programação oficial do Carnaval do Mosqueiro neste ano. E, também, para explicar como será feita a fiscalização durante a folia no distrito. Entretanto, a nota da prefeitura não detalhou esses esclarecimentos.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br